

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 568/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 20/6/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.918630/2023-88

Expediente: 0621100/23-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.026540/2023-03 (SEI nº 2432646).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	LICENCIADO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 624/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2437350), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 88/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2436804).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 27/06/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2452288** e o código
CRC **8BFBA80B**.

Referência: Processo nº 25351.918630/2023-88

SEI nº 2452288